



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DA MULHER E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Diretoria da Mulher e Proteção Social Básica
Responsável pela demanda	Josemary Catânio Viudes
Cargo/função	Assessora / Diretora da Mulher e Proteção Social Básica
Email	seaso.adm@hotmail.com
Telefone	4411

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 78 I DEC. 10.672/23)				
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Supervisão Técnica destinada aos profissionais que atuam na Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, compreendendo condução de 2 (duas) reuniões técnicas mensais com a carga horária de 2h cada, na modalidade on-line, durante o período de até 06 (seis) meses, totalizando 12h, destinadas ao acompanhamento, orientação e qualificação técnica das equipes envolvidas no atendimento e encaminhamento de casos, com recursos da Deliberação 04/2024. "RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR"				
Código IPM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Supervisão Técnica destinada aos profissionais que atuam na Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, compreendendo condução de 2 (duas) reuniões técnicas mensais com a carga horária de 2h cada, na modalidade on-line, durante o período de 06 (seis) meses, totalizando 12h, destinadas ao acompanhamento, orientação e qualificação técnica das equipes envolvidas no atendimento e encaminhamento de casos.	UNID	01	R\$ 11.500,00
Valor estimado da contratação: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).				
Quantidades e previsão de consumo: A partir de abril de 2026.				
Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: Março de 2026.				
Vinculação com outra contratação: Não				
Indicação da existência de contratação anterior: Não				
Tipo de demanda:				





- Prestação de serviços
 Aquisição de produto/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 78 II DEC. 10.672/23)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento e qualificação contínua das ações desenvolvidas pela Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, considerando a complexidade das situações atendidas e a importância da atuação articulada entre os diversos serviços e profissionais envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência.

A supervisão técnica constitui instrumento fundamental de apoio às equipes que atuam diretamente no atendimento, acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de casos, possibilitando espaço sistemático de reflexão sobre a prática profissional, discussão de casos, orientação técnica especializada e alinhamento de procedimentos, contribuindo para o aprimoramento das estratégias de intervenção e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, a realização de reuniões técnicas periódicas permitirá promover o fortalecimento das capacidades institucionais e profissionais das equipes, favorecendo a troca de experiências, a atualização de conhecimentos e o aprimoramento dos fluxos de atendimento da rede, garantindo maior efetividade na proteção e no atendimento às mulheres em situação de violência.

Destaca-se, ainda, que a contratação será custeada com recursos provenientes da **Deliberação nº 04/2024**, destinada ao fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, o que possibilita a implementação de ações voltadas à qualificação técnica das equipes e ao aprimoramento da rede de atendimento.

Assim, a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de supervisão técnica mostra-se necessária e adequada para garantir suporte técnico qualificado às equipes da rede, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços e para o fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento técnico das equipes que atuam na Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio de orientação especializada e acompanhamento sistemático das práticas profissionais;





- Aprimoramento da qualidade dos atendimentos prestados às mulheres em situação de violência, garantindo intervenções mais qualificadas, humanizadas e alinhadas às diretrizes das políticas públicas;
- Promoção de espaço técnico de discussão e análise de casos, possibilitando reflexão sobre as práticas profissionais, compartilhamento de experiências e construção de estratégias de intervenção mais eficazes;
- Qualificação dos fluxos de atendimento e encaminhamento entre os serviços que compõem a rede de proteção, fortalecendo a atuação intersetorial e articulada;
- Ampliação da segurança técnica dos profissionais no manejo de situações complexas relacionadas à violência contra a mulher;
- Contribuição para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito municipal.
- Evidenciar e qualificar a utilização dos instrumentos técnicos de trabalho, tais como FONAR (Ficha de Notificação e Atendimento à Rede), SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), Plano de Segurança e Plano Individual de Crescimento, fortalecendo a padronização dos registros, o acompanhamento dos casos e a organização das informações no âmbito da Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher

5. FONTES DE RECURSOS

Nº do Programa governamental	1127
Nº da Ação Orçamentária	2020 – Manter Fundo Municipal da Mulher
Fonte de recurso	1153
Elemento de Despesa	33390390000000000000 – Demais serviços de terceiros pessoa jurídica.

Assinatura da Área Técnica Demandante

Assinatura do demandante	
Assinatura digital da Secretária Municipal de Assistência Social	

